



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO V DO EDITAL Nº 11, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato:			
Número de Inscrição:		Assinatura:	
1. O candidato deverá preencher apenas os itens nas colunas Quantidade e Pontuação Total, para o qual irá apresentar os títulos, conforme Edital. 2. Este quadro deverá ser entregue no início da Prova de Desempenho Didático. 3. As atividades deste quadro descritas nos itens 2 e 3 compreenderão aquelas concluídas nos últimos 5 anos. 4. A banca examinadora, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação. 5. Poderão ser solicitados ao candidato documentos originais durante o decorrer do certame.			
1. Títulos Acadêmicos (limitados a 40 pontos)	Pontuação máxima	Pontuação indicada pelo candidato	Pontuação ratificada pela banca
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título)*	40,0		
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título)*	21,0		
1.3. Aluno regularmente matriculado em programa de doutorado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído – limitado a 06 semestres, comprovado por meio de Histórico Escolar).	12,0		
1.4. Aluno regularmente matriculado em programa de mestrado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído – limitado a 04 semestres comprovado por meio de Histórico Escolar).	8,0		
1.5. Especialização ou Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> concluída (limitado a 01 título)*	6,0		
TOTAL DO ITEM 1 (Observar a limitação de 40 pontos no item)			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

2. Atividades de ensino, extensão, estágios e experiência profissional (limitado a 30 pontos)	Pontuação Máxima	Pontuação indicada pelo candidato	Pontuação ratificada pela banca
2.1. Exercício do magistério (2 pontos por ano ou fração superior a seis meses corridos, limitado a 10 pontos).	10,0		
2.2. Orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador (02 pontos por dissertação/tese, limitado a 06 pontos).	6,0		
2.3. Orientação de monografia de especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador (0,5 ponto por monografia, limitado a 01 ponto).	1,0		
2.4. Orientação de aluno em projeto de iniciação científica (01 ponto por projeto, limitado a 04 pontos).	4,0		
2.5. Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado/tese de doutorado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa (01 ponto por banca, limitado a 04 pontos).	4,0		
2.6. Coordenação de projeto de pesquisa e, ou de extensão com registro no órgão competente com valor mínimo de R\$ 20.000,00 (01 ponto por projeto, limitado a 03 pontos).	3,0		
2.7. Experiência profissional relacionada com a área do processo seletivo simplificado em empresas públicas (ato de nomeação e exoneração) e, ou privadas (registro na carteira de trabalho - CNTPS) (0,5 ponto por ano, limitado a 02 pontos).	2,0		
TOTAL DO ITEM 2 (Observar a limitação de 30 pontos no item)			
3. Produção científica, técnica e cultural (limitado a 30 pontos)	Pontuação Máxima	Pontuação indicada pelo candidato	Pontuação ratificada pela banca
3.1. Registro de patente (02 pontos por patente, limitado a 04 pontos).	4,0		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

3.2. Livro publicado, na área do processo seletivo simplificado, com ISBN (03 pontos por livro, limitado a 06 pontos).	6,0		
3.3. Capítulo de livro publicado com ISBN (02 pontos por capítulo, limitado a 04 pontos).	4,0		
3.4. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico com fator de impacto Q1 – SciMago Journal Rank (4 pontos por artigo, limitado a 12 pontos)**.	12,0		
3.5. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico com fator de impacto Q2 – SciMago Journal Rank (3 pontos por artigo, limitado a 12 pontos)**.	12,0		
3.6. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico com fator de impacto Q3 – SciMago Journal Rank (2 pontos por artigo, limitado a 10 pontos)**.	10,0		
3.7. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico com fator de impacto Q4 – SciMago Journal Rank (1 pontos por artigo, limitado a 8 pontos)**.	8,0		
3.8. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico sem fator de impacto – SciMago Journal Rank (0,5 pontos por artigo, limitado a 4 pontos)**.	4,0		
TOTAL DO ITEM 3 (Observar a limitação de 30 pontos no item)			
PONTUAÇÃO TOTAL			
*Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.5 não são cumulativos entre si.			
**Nos itens 3.4 a 3.8, consultar o Fator de Impacto (SJR) mais recente do periódico no sítio https://www.scimagojr.com/journalrank.php .			
Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro acima.			

.....
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)